

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

Secretaria Solicitante: Saúde

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade aquisição de mobiliário de escritório, sob a forma de entrega integral, como ferramentas de trabalho para auxiliar os profissionais na execução do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, bem como para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento:

MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO	QDE
58073	PC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, TIPO: SECRETÁRIA SEM BRAÇOS; BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA LAMINADA REVESTIDOS COM ESPUMA INJETADA E TECIDO OU CURVIN NA COR PRETA; ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL POR MECANISMO PNEUMÁTICO A GÁS COM CURSO MÍNIMO DE 10 CM E ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO DE 45CM; CINCO PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA X X LARGURA X PROFUNDIDADE) 50CM X 39CM X 80 CM CAPACIDADE DE CARGA PELO MENOS 120KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	107
58074	PC	ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO DE 0,45 mm (CHAPA 26) COM 12 NICHOS INDEPENDENTES DE IGUAL TAMANHO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, DOTADAS DE PORTAS INDIVIDUAIS COM PITÃO PARA CADEDO E VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO; COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU PINTURA EM PÓ HÍBRIDO NA COR CINZA NAS DUAS FACES DE CADA CHAPA; PÉS EM AÇO OU POLIPROPILENO; DIMENSÕES DE 198 cm X 95 cm X 40 cm (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24
58075	PC	MESA DE TRABALHO CONFECCIONADA EM MDP 15 mm OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; COM REVESTIMENTO DAS PARTES EM MDP EM FÓRMICA; MÍNIMO DE 2 GAVETAS LATERIAS,	21



		NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 m X 0,60 m X 0,75 m (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
58076	PC	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PÉ PALITO SEM BRAÇOS; BASE EM TUBOS DE AÇOS DE 7/8" DE POLEGADA; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDOS COM ESPUMA INJETADA E TECIDO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR NA COR PRETA OU AZUL ESCURA; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO DE 45 CM; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 cm X 39 cm X 80 cm (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 120 KG; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	21
58080	PC	CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM BRAÇOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 50 X 72 cm (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 150 KG; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	250
35320	PC	MESA DE ESCRITÓRIO: BASE MADEIRA/MDF/FÓRMICA/SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS COM MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACABAMENTO MADEIRA/MDF/FÓRMICA/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES; SEM PORTAS; DIMENSÕES: 1,20 m COM 03 GAVETAS – 15 mm 1,20 ^a X 0,60 ^P X 0,74 ^a . GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	95
58072	PC	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO DE 0,45 mm (CHAPA 26) COM GAVETAS DE IGUAL TAMANHO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ROLAMENTO, PUXADOR E JANELA EXTERNA PARA ETIQUETA; COM FECHADURA; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU OINTURA EM PÓ HÍBRIDO NA COR CINZA NAS DUAS FACES DE CADA CHAPA; DIMENSÕES 133 cm X 47 cm X 55 cm (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA O DEPARTAMENTO)	24
12909	PC	CADEIRA ALTA, TIPO CAIXA; COR PRETA; GIRATÓRIA COM BRAÇOS; COM MECANISMO PISTÃO A GÁS REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 0,75M E 0,85M APROXIMADAEMNTE; ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM, APROX.	19



		0,40M DIÂMETRO; ASSENTO MED. APROX. 0,45 X 0,42 X 0,5M (CXLXE) E ENCOSTO MED. APROXIMADAMENTE 0,42M X 0,36M X 0,5M (LXCXE) GIRATÓRIO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA 0,5CM ESPESSURA; REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA; COM APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEL; ESTRUTURA EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
58082	PC	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF 15 mm REVESTIDO POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR NA COR BRANCA OU CINZA CLARA COM 4 GAVETAS DE IGUAL TAMANHO COM CHAVE E TRILHO COM RODIZIOS OU TRILHO TELESCÓPICO; COM QUATRO PÉS COM RODIZIOS COM GIRO LIVRE; DIMENSÕES 65 cm X 45 cm X 45 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA O LABORATÓRIO)	1
58085	PC	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDP 25 mm REVESTIDO POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR NA COR BRANCA OU CINZA CLARA, RETANGULARES EM MDP BP 15 mm REVESTIDAS POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR COM NO MÍNIMO 20 cm DE ALTURA, COM PÉS TUBULARES EM AÇO COM PONTEIRAS SEXTAVADAS OU PÉS PAINEL EM MDP 25 mm REVESTIDOS POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR; CAIXA DE TOMADA DE MESA NA POSIÇÃO CENTRAL DO TAMPO CONTENDO AO MENOS QUATRO TOMADAS PARA REDE ELÉTRICA E DUAS CONEXÕES RJ 45; DIMENSÕES DE 200 cm X 90 cm X 75 cm (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3
58088	PC	BANCADA RETANGULAR COM TAMPO EM MDP 25 mm REVESTIDO POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR NA COR BRANCA OU CINZA CLARA, RETAGUARDA EM MDP BP 15 mm REVESTIDAS POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR NO FUNDO COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA; COM PÉS TIPO PAINEL NAS LATERAIS EM MDP 25 mm REVESTIDOS POR FÓRMICA OU MATERIAL SIMILAR; DIMENSÕES DE 180 cm X 60 cm X 75 cm (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5%	1



		EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	
58089	PC	MESA VETERINÁRIA EM AÇO INOX COM TAMPO EM CHAPA DE 0,8 mm COM VINCOS E FURO CENTRAL PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS; BALDE EM INOX PARA COLETA DOS FLUIDOS ESCOADOS COM SUPORTE PARA O BALDA NA ESTRUTURA; COM ESTRUTURA E PÉS EM TUBOS DE AÇO INOX DE 30 mm DE DIÂMETRO OU OUTRAS PEÇAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA EQUIVALENTE; PÉS COM SAPATA DE NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE; DIMENSÕES DE 100 cm X 60 cm X 90 cm (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	1
58090	PC	ARMÁRIO AÉREO EM CHAPA DE AÇO COM TRÊS PORTAS COM PUXADORES E UMA PRATELEIRA INTERNA NO MESMO MATERIAL NA METADE DA ALTURA; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU PINTURA EM PÓ HÍBRIDO NA COR CINZA OU BRANCA NAS DUAS FACES DE CADA CHAPA; DIMENSÕES DE 105 CM X 30 CM X 55 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 25 KG APÓS FIXADO; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2
58068	PC	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO ABERTA NAS LATERAIS E FUNDOS COM 4 COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO TIPO DUPLA SIMPLES EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 mm (CHAPA 16) E FURAÇÃO OBLONGA COM PASSO DE 50 mm AO LONGO DE TODA A COLUNA; COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75 mm (CHAPA 22) COM REFORÇOS DE ABAS E DOBRAS DUPLAS FIXADAS POR PARAFUSOS COM PORCAS; TODAS AS CHAPAS COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU PINTURA EM PÓ HÍBRIDO NA COR CINZA NAS DUAS FACES DE CADA CHAPA; DIMENSÕES DE 198 cm X 92 cm X 58 cm (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10
58070	PC	ARMÁRIO PA 90 CHAPA DE AÇO DE 0,45 mm (CHAPA 26) COM DUAS PORTAS DE ABRIR; FECHADURA COM CHAVE E MAÇANETA	16



		CROMADA; COM QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 KG CADA, SENDO PELO MENOS TRÊS DELAS COM ALTURA REGULÁVEL; REFORÇO INTERNO NO FUNDO, NAS DUAS LATERAIS, NAS DUAS PORTAS, NA BASE E EM CADA PRATELEIRA; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU PINTURA EM PÓ HÍBRIDO NA COR CINZA NAS DUAS FACES DE CADA CHAPA; DIMENSÕES DE 198 cm X 90 cm X 40 cm (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 5% EM CADA MEDIDA; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	
49093	CJ	ESTAÇÃO DE TRABALHO; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA DE 04 BÁIAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,1M X 1,00M X 1,00M CADA; 04 SUPORTE PARA CPU TIPO TORRE, 04 SUPORTES PARA MONITORES LCD; CADA BÁIA DEVERÁ TER APOIO PARA OS PÉS; CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO EM BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO; COM ACABAMENTO COM PERFIL PVC BOLEADO; ACABAMENTO LATERAL FITA DE BORDA; COR AZUL; PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ATÉ 10% PARA MAIS OU MENOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente aquisição destina-se ao atendimento da Secretaria de Saúde – SMS de acordo com as justificativas apresentadas:

2.1.1 – De caráter complementar, do âmbito PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária

2.1.2 - Para implementação dos núcleos intersetoriais de prevenção da violência e promoção da paz, e em caráter excepcional.

2.1.3 - Para fortalecimento planejamento e diretrizes das Vigilâncias e Acidentes de Trânsito.

2.1.4 – Fortalecimento das ações de imunização, preservação do bem estar e a saúde das pessoas que convivem no local, tornando o ambiente mais saudável e melhorando assim o desempenho no expediente de trabalho.

2.1.5 – O trabalho permanente de controle das populações de mosquitos vetores de arboviroses realizado pela Seção de Controle de Endemias do DCZE envolve visitas regulares a 100% dos imóveis e Pontos Estratégicos do município, bem como a realização de bloqueios de transmissão em locais com notificações de casos destas doenças, além de uma série de outras atividades de educação e conscientização.

2.1.6 – Esta variedade de ações gera demanda de uma grande quantidade de pessoal, especialmente agente de controle de endemias (ACEs), bem como uma considerável estrutura de material para acomodar os equipamentos, materiais e insumos utilizados no trabalho por eles realizados e os documentos produzidos por este trabalho.

2.1.7 – Atualmente os espaços disponíveis para o trabalho de controle de arboviroses sofrem com significativa defasagem de mobiliário, tanto na própria sede do DCZE quanto nos pontos de apoio (PAs, geralmente localizados nas unidades de saúde) usados pelas equipes ACEs no campo, sendo que estes últimos não estão adequados sequer no que diz respeito às quantidades necessárias de assentos para acomodar as respectivas equipes durante reuniões de trabalho ou de armários para guarda de pertences e equipamentos de trabalhos dos agentes.

2.1.8 – Diante das deficiências de mobiliários disponíveis para atender as necessidades das atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde – SMS, foi feito um levantamento minucioso de quantidades necessárias para substituição dos bens em desuso, sucateados recolhidos e não repostos, bem como para compor novos setores de trabalhos laborais que estão contemplados mediante incentivo financeiro de forma complementar através das Resoluções SES/MG nº. 6.992 de 04 de dezembro de 2019 e Resolução SES/MG nº. 6.985 de 20 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG 6.949 de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº. 7.732 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SES/MG nº. 6.286 de 25 de junho de 2018.

2.1.9 - Portanto, com o intuito de realizar boa gestão de toda essa estrutura, esta diretoria deve adquirir, conforme disponibilidade orçamentária, diversos equipamentos, com vistas a garantir a segurança das unidades e pessoas sob sua gestão, sobretudo para manutenção da disciplina, ordem e segurança, inclusive para garantir o direito à assistência material.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.1 – Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.2 - Deverão estar incluídas, no preço do serviço, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



4.3 - Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

4.4 - Todos os manuais de instruções que acompanham os mobiliários deverão estar traduzidos para o idioma Português e entregues junto com os materiais.

5 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 – Não será exigida a apresentação de amostras

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. A entrega deverá ser imediata, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

6.2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, no horário comercial, das 08h00min até as 17h00min, a qual será de total responsabilidade e risco da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. Os produtos serão recebidos:

6.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

6.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

6.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

6.3.6 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

6.3.7 - O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo responsável pelo recebimento dos objetos **Giovanna Alves da Silva**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.4. Cronograma físico-financeiro:

6.4.1. Não se aplica.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

7.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <suprimentos@uberabadigital.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

7.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

7.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 10.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5 - Como condições para a continuidade do contrato/fornecimento, a contratada/fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7.6 - Caso a contratada/fornecedor tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

7.7 - Quando a empresa contratada/fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

7.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8 – DO CONTRATO

8.1 - Entrega Imediata:

8.1 - O instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, autorização de fornecimento emitida pelo Requisitante. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

8.2 – Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

8.3 – Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega do objeto deste Termo de Referência.



9 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

9.1. Atendendo às exigências contidas no art. 259 e seguintes do Decreto Municipal 3.815/2023 e os requisitos para sua designação bem como funções previstas nos art. 18 a 25, serão designados pela autoridade competente, agentes para acompanhar a compra, como representante da Administração.

9.1.1 – Gestor e Fiscal

Gestor: Matheus Carvalho Assumpção de Lima

Fiscal: Fernanda Luiza Mendonça Oliveira

9.1.1.1 – O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato/Fornecedor, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato/fornecedor.

9.1.1.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

9.1.1.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada conforme prevê no Decreto nº.3.815/2023.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDOR por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

9.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.



10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa referente a essa aquisição de materiais será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício – Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019, Resolução CIB-SUS/MG nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019 e Resolução SES/MG Nº 6.962, de 04 de dezembro de 2019.

4.2 - A despesa referente a essa aquisição de material será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício.

1510.10.305.0101.1001.4.4.90.52.24.2.621.1140

1510.10.305.0101.1001.4.4.90.52.04.2.621.1140

11 – DAS GARANTIAS

11.1 – Garantia financeira da execução:

11.1.1 – Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

11.1.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.1.2.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato/fornecimento e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.1.2.2 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato/fornecimento;

11.1.2.3 – multas moratórias e punitivas e aplicadas pela administração à contratada/fornecedor; e

11.1.2.4 – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.2 - Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

11.2.1 - Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor(CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Da Contratada/Fornecedor:

12.1.1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.1.5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.7 - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA/FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.10 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.11 - Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12.1.12 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

12.2 - Da Contratante:

12.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da Secretaria Requisitante, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA/FORNECEDOR.

12.2.4 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.5 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA/FORNECEDOR regularizar as falhas observadas.

12.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA/FORNECEDOR.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9 - Aplicar à CONTRATADA/FORNECEDOR as sanções regulamentares.

12.2.10 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11 - Permitir o acesso do pessoal do contratado/fornecedor ao local de execução da entrega.

12.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

12.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.



13 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 - O custo estimado da contratação/fornecimento será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica** e oportunamente anexado ao processo.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2023.

Assinaturas:

Fernanda Luiza Mendonça Oliveira
Chefe Departamento de Vigilância Epidemiológica
Decreto nº. 3.513/2023

Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 3.016/2022

Ordenador de Despesas:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.768/2023



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba, 16 de abril de 2023.

Gestor:

Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 3.016/2022

Fiscal:

Fernanda Luiza Mendonça Oliveira
Chefe Departamento Vig. Epidemiológica
Decreto nº. 3.513/2023

